



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/005/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Aprova o Edital de Convocação, bem como o regimento de cadastramento e de eleição para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema - CBH-PARANAPANEMA e dá outras providências.

A **Diretoria Provisória** do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema**, tendo em vista a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, o Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Portaria CNRH nº 66, de 6 de julho de 2012, e pela Deliberação CBH-PARANAPANEMA/002/2012, de 01 de agosto de 2012, que aprova o Regimento Interno do CBH-PARANAPANEMA,

Considerando o disposto na Deliberação CBH-PARANAPANEMA/003/2012, de 01 de agosto de 2012, da Diretoria Provisória do CBH-PARANAPANEMA, que dispõe sobre normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral dos membros, titulares e suplentes, do respectivo Comitê,

Considerando o disposto na Deliberação CBH-PARANAPANEMA/004/2012, de 01 de agosto de 2012, da Diretoria Provisória que institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema – CBH-PARANAPANEMA;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam convocados os interessados em participar do processo eleitoral do CBH-PARANAPANEMA para se cadastrarem, visando o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas para titulares e respectivos suplentes, de acordo com as representações dos seguintes segmentos e setores, respeitando o disposto nos art. 39 e 47 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e nos art. 8º, 14 e 15 da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, e da Resolução Conjunta nº 613, de 9 de novembro de 2010:

- I. União, com 2 (dois) representantes;
- II. Estados, com 10 (dez) representantes, sendo:
 - a) 5 (cinco) do Paraná, sendo ao menos uma vaga reservada ao órgão gestor de recursos hídricos;
 - b) 5 (cinco) de São Paulo, sendo ao menos uma vaga reservada ao órgão gestor de recursos hídricos.
- III. Poder Público Municipal, cujos territórios se situam total ou parcialmente na UGRH, com 6 (seis) representantes; sendo:
 - a) 3 (três) do Estado do Paraná;



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

b) 3 (três) do Estado de São Paulo.

IV. usuários de recursos hídricos da UGRH-Paranapanema, com 20 (vinte) representantes, garantida a participação de pelo menos um representante por Comitê de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema e considerando a representação dos seguintes setores:

a) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos, com 5 (cinco) representantes, sendo:

1. 3 (três) do Estado do Paraná;

2. 2 (dois) do Estado de São Paulo.

b) indústria, captação e diluição de efluentes industriais, com 6 (seis) representantes, sendo:

1. 3 (três) do Estado do Paraná;

2. 3 (três) do Estado de São Paulo.

c) irrigação e uso agropecuário, com 5 (cinco) representantes, sendo:

1. 2 (dois) do Estado do Paraná;

2. 3 (três) do Estado de São Paulo.

d) hidroeletricidade, com 2 (dois) representantes, sendo:

1. 1 (um) do Estado do Paraná;

2. 1 (um) do Estado de São Paulo.

e) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos, com 2 (dois) representantes, sendo:

1. 1 (um) do Estado do Paraná;

2. 1 (um) do Estado de São Paulo.

V. entidades civis de recursos hídricos, legalmente constituídas e com atuação comprovada na UGRH, com 11 (onze) representantes, sendo 5 (cinco) com atuação no Estado do Paraná e 6 (seis) no Estado de São Paulo, considerando as seguintes entidades:

a) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos, com 7 (sete) representantes, sendo:

1. 3 (três) do Estado do Paraná;



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

2. 4 (quatro) do Estado de São Paulo.

b) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos hídricos, com 4 (quatro) representantes, sendo:

1. 2 (dois) do Estado do Paraná;

2. 2 (dois) do Estado de São Paulo.

VI. comunidades indígenas, conforme inciso II, §3º, art. 39 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com 1 (um) representante titular, e, respectivo suplente, sendo:

a) 1 (um) representante titular do Estado do Paraná;

b) 1 (um) representante suplente do Estado de São Paulo.

Art. 2º As normas reguladoras do processo eleitoral encontram-se no Edital CBH-PARANAPANEMA/001/2012, constante do Anexo I, à disposição dos interessados nos endereços descritos no Anexo III e nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ana.gov.br/>, <http://www.aguasparana.pr.gov.br/>, <http://www.dae.sp.gov.br/>, <http://www.sigrh.sp.gov.br/> e <http://www.paranapanema.org/>.

Art. 3º Os prazos para cadastramento, bem como as datas de divulgação dos habilitados, de julgamento dos recursos e da realização das Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados encontram-se descritos no Calendário constante do Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo único. No ato da publicação definitiva dos habilitados, deverá ser publicado o dia, hora e local de realização das Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados, bem como, da Reunião Plenária de Posse dos membros do CBH-PARANAPANEMA.

Art. 4º O formulário de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo IV deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º A inscrição dos usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos, deverá ser acompanhada de Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo V.

Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jonel Nazareno lurk
Presidente Interino do
CBH-PARANAPANEMA

Walter Tesch
Secretário Interino do
CBH-PARANAPANEMA



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/005/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012 ANEXO I

EDITAL CBH-PARANAPANEMA/001/2012

REGULAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS NO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAPANEMA - CBH-PARANAPANEMA PARA O MANDATO 2012/2016

Parte I

Das Vagas

Art. 1º Os interessados em concorrer a uma vaga no CBH-PARANAPANEMA deverão se inscrever, pessoalmente ou via Correio, uma única vez, nos seus respectivos estados, em um único Comitê de Bacia Hidrográfica de rios afluentes ao Rio Paranapanema, conforme endereços e horários constantes do Anexo III, no período de 1 a 31 de agosto de 2012, mediante o protocolo de toda a documentação exigida neste regulamento.

§ 1º A inscrição pelo Correio deverá ser realizada por meio de carta registrada, sendo considerada a data de postagem.

§ 2º No caso de inscrição via Correio deverá ser informado o número do protocolo e data da postagem pelo endereço secretaria@paranapanema.org que confirmará o recebimento do e-mail.

Art. 2º O CBH-PARANAPANEMA será composto por 50 (cinquenta) membros titulares e respectivos suplentes, sendo as vagas distribuídas em conformidade com art. 5º do Regimento Interno, disponível na sede dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema e no site do CBH-PARANAPANEMA: <http://www.paranapanema.org/>.

Parte II

Dos Interessados

Art. 3º São considerados representantes de usuários de recursos hídricos as entidades e instituições representativas, as associações regionais, locais ou setoriais, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos que desenvolvam as seguintes atividades na UGRH-Paranapanema:

- I. abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos, compreendendo os usuários com captação ou lançamento na UGRH-Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários;
- II. indústria, captação e diluição de efluentes industriais, compreendendo os usuários com captação de água ou lançamento na UGRH-Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários;



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

- III. irrigação e uso agropecuário, compreendendo os usuários com captação de água ou lançamento na UGRH-Paranapanema e as entidades e associações representativas desses usuários;
- IV. hidroeletricidade, que respondam pela geração de energia produzida pelo aproveitamento do potencial hidráulico da UGRH-Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários;
- V. hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos, compreendendo os usuários na UGRH-Paranapanema e as entidades e instituições representativas desses usuários.

Parágrafo único. As entidades e instituições representativas, associações regionais, locais ou setoriais deverão comprovar atuação na UGRH-Paranapanema por meio de relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais na UGRH-Paranapanema

Art. 4º As entidades civis de recursos hídricos, somente serão habilitadas, desde que contenham em seus estatutos, cláusula explícita que detenha por finalidade a representação do setor, compreendendo ainda a defesa dos respectivos direitos e legítimos interesses, devendo desenvolver suas respectivas atividades, conforme especificado a seguir:

- I. organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos: compreendendo entidades que detenham entre suas finalidades o planejamento, gestão, pesquisa, conservação e preservação dos recursos hídricos por meio da educação, informação e formação educacional ou profissional;
- II. organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos hídricos.

Parágrafo único. As organizações a que se refere o caput deverão ter registro em cartório há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação do edital de convocação para inscrição e habilitação no processo de eleição do CBH-PARANAPANEMA, e ter sua atuação na UGRH-Paranapanema comprovada por meio de relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais na UGRH-Paranapanema.

Art. 5º São considerados Poder Público os representantes da União, dos Estados e dos Municípios cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, na área de atuação do CBH-PARANAPANEMA.

Parte III

Das Inscrições e Habilitação

Art. 6º A inscrição das entidades civis de recursos hídricos no processo eleitoral será realizada observando o estabelecido no art. 5º do Regimento Interno do CBH-PARANAPANEMA, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, conforme o modelo apresentado no Anexo IV;
- II. cópia do estatuto ou instrumento de constituição da instituição devidamente registrado em cartório;
- III. cópia da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, quando for o caso;
- IV. inscrição ativa no CNPJ;
- V. relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais da UGRH-Paranapanema, como forma de comprovação de sua atuação na área de atuação do CBH-PARANAPANEMA.

Art. 7º A inscrição dos usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos ou, das entidades e instituições representativas ou das associações regionais, locais e setoriais, no processo eleitoral será realizada observando o estabelecido no art. 5º do Regimento Interno do CBH-PARANAPANEMA, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo apresentado no Anexo IV;
- II. declaração conforme Anexo V (exceto as entidades representativas);
- III. inscrição ativa no CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
- IV. os usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos, inscritos deverão apresentar outorga de direito de uso dos recursos hídricos vigente, ou sua dispensa emitida pelo órgão competente;
- V. as entidades e instituições representativas e as associações regionais, locais e setoriais deverão comprovar atuação na UGRH-Paranapanema por meio de relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais na UGRH-Paranapanema.

Parágrafo único. Para o setor de hidroeletricidade, a outorga de direito de uso pode ser substituída pelo ato de autorização ou de concessão para exploração do potencial hidráulico.

Art. 8º A participação dos Municípios no processo de eleição do CBH-PARANAPANEMA, dar-se-á mediante apresentação de ofício firmado pelo Prefeito Municipal, manifestando interesse em participar do processo, e Atestado de Efetivo Exercício do Prefeito Municipal, devendo ser entregues e protocolados nos locais de inscrição.

Art. 9º O resultado preliminar da habilitação dos inscritos será disponibilizado, conforme Calendário do Anexo II, nos locais de inscrição e nos sites do CBH-PARANAPANEMA,



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória
Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, da Agência Nacional de Águas – ANA e dos órgãos gestores estaduais.

Parte IV

Das Reuniões Plenárias Setoriais para Eleição da Composição do Comitê

Art. 10. As Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados serão realizadas para o Poder Público Municipal, usuários e entidades civis de recursos hídricos, com o objetivo de indicar e eleger, dentre os habilitados, os membros do CBH-PARANAPANEMA nos Estados do Paraná e de São Paulo, em conformidade com as vagas dispostas no art. 5º da DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/002/2012 que institui o Regimento Interno.

§ 1º Os usuários e as entidades civis de recursos hídricos poderão realizar reuniões setoriais específicas para escolha de seus representantes.

§ 2º As Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados serão conduzidas e presididas por membro da Comissão Eleitoral ou por quem esta designar.

§ 3º Só poderão participar das Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados, por meio do Anexo IV ou por meio de instrumento de procuração.

§ 4º Cada representante credenciado representará somente uma entidade habilitada no processo eleitoral.

Art. 11. A representação do Poder Público Municipal nas Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados dar-se-á pelo Prefeito, não cabendo representação.

Art. 12. As Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados deverão aprovar, no ato de sua finalização, ata registrando o transcorrido, acompanhada de lista de presença dos seus participantes, devidamente assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da mesa coordenadora das reuniões.

Art. 13. O resultado da indicação dos membros de cada segmento, a ser ratificado nas Plenárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, será registrado em ata elaborada pela Comissão Eleitoral, ou por quem a mesma delegar para a coordenação do processo, e disponibilizado nos sites do CBH-PARANAPANEMA, dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, da Agência Nacional de Águas - ANA e dos órgãos gestores estaduais.

Art. 14. As instituições eleitas nas Reuniões Plenárias Setoriais dos Estados terão um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia da eleição, para indicarem seus representantes, por meio de Ofício à Diretoria Provisória.

Parte V

Da Indicação dos Membros dos Poderes Públicos Federal, Estaduais e Comunidades Indígenas



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

Art. 15. As instituições federais indicadas para compor o CBH-PARANAPANEMA, encaminharão à Diretoria Provisória documento específico indicando seus representantes, titulares e suplentes, a elas comprovadamente vinculados.

Art. 16. As indicações das instituições representantes dos Poderes Públicos Estaduais, titulares e suplentes e das comunidades indígenas, serão articuladas e organizadas pelo órgão responsável pela gestão de recursos hídricos dos Estados do Paraná e de São Paulo.

Parágrafo único. As instituições estaduais deverão encaminhar suas indicações à Diretoria Provisória, por meio de documento específico, indicando os seus representantes a elas comprovadamente vinculados.

Parte VI

Disposições Finais

Art. 17. A Assembleia Geral de instalação será realizada com a finalidade de dar posse aos membros eleitos de todos os segmentos e aos representantes indicados pelos Poderes Público Federal e Estaduais, além de promover a eleição e a posse da Diretoria do CBH-PARANAPANEMA.

Art. 18. A decisão final sobre casos omissos neste Edital é de atribuição da Comissão Eleitoral.

Jonel Nazareno Iurk
*Presidente Interino do
CBH-Paranapanema*

Walter Tesch
*Secretário Interino do
CBH-Paranapanema*



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/005/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012 ANEXO II

CALENDÁRIO DE INSTALAÇÃO DO CBH-PARANAPANEMA

PROCESSO ELEITORAL	ANO DE 2012
Inscrições no Processo Eleitoral	1 a 31 de agosto
Análise e divulgação dos habilitados	3 a 10 de setembro
Período para apresentação de recurso à inabilitação	11 a 14 de setembro
Publicação da lista definitiva dos habilitados	21 de setembro
Plenárias Setoriais (3 no Estado de São Paulo)	22 a 26 de outubro
Plenárias Setoriais (3 no Estado do Paraná)	5 a 9 de novembro
Deliberações dos Comitês de rios afluentes ao Rio Paranapanema	24 de outubro a 14 de novembro
Plenária Conjunta PR-SP - indicação Diretoria	3 a 7 de dezembro
Posse dos membros do Comitê e eleição da Diretoria	3 a 7 de dezembro



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/005/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012 ANEXO III

ENDEREÇOS PARA INSCRIÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
CBHT Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi Av. Rio de Janeiro, 211 - sala 15 - Centro Londrina/PR CEP 86010-917 Telefone: 43 3344-4049 comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br Horário: 9h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00
CBHNP Comitê da Bacia Hidrográfica do Norte Pioneiro Rua Manoel Ribas, 215 - 2º andar – Centro Jacarezinho/PR CEP 86400-000 Telefone: 43 3525-8016 cbhnortepioneiro@aguasparana.pr.gov.br Horário: 13h30 as 17h00
CBH-Piraponema Comitê da Bacia Hidrográfica do Piraponema Instituto das Águas do Paraná Rua Arthur Thomas 368 - Centro Maringá/PR CEP 87013-250 Telefone: 44 3226-3935 baciapiraponema@aguasparana.pr.gov.br Horário: 8h00 as 17h30 (não fecha para almoço)
ESTADO DE SÃO PAULO
CBH-ALPA Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema Av. São Sebastião, 125 Piraju/SP CEP 18800-000 Telefone 14 3351-2599 comitealpa@cednet.com.br Horário: 9h00 as 11h00 e 14h00 as 17h00
CBH-MP Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema Rua Benedito Mendes Faria, 40A Marília/SP CEP 17520-520 Telefone 14 3417-1017 secretaria@cbhmp.org Horário: 9h00 as 11h00 e 14h00 as 17h00
CBH-PP Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema Rua João Gonçalves Foz, 1736 Presidente Prudente/SP CEP 19060-050 Telefone 18 3221-4350 contato.cbhpp@gmail.com Horário: 9h00 as 11h00 e 14h00 as 17h00



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória
Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP
Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662
secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/005/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012 ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS E DAS ENTIDADES CÍVIS DE RECURSOS

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO					
<input type="text"/>					
2. SEGMENTO E SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR					
a) usuários ou associações de usuários (assinale com X)			b) entidades civis de recursos hídricos (assinale com X)		
<input type="checkbox"/>	abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos		<input type="checkbox"/>	organizações técnicas e de ensino e pesquisa	
<input type="checkbox"/>	indústria, captação e diluição de efluentes industriais		<input type="checkbox"/>	organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade	
<input type="checkbox"/>	irrigação e uso agropecuário				
<input type="checkbox"/>	hidroeletricidade				
<input type="checkbox"/>	hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos				
3. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS / CBH DE ATUAÇÃO *					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
() CBH-ALPA	() CBH-MP	() CBH-PP	() CBH-TIBAGI	() CBH-NORTE PIONEIRO	() CBH-PIRAPONEMA
4. ENDEREÇO DA ENTIDADE OU USUÁRIO					
Logradouro:	<input type="text"/>	N.	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Município:	<input type="text"/>	CNPJ:	<input type="text"/>		
Telefone:	() <input type="text"/>	FAX:	() <input type="text"/>		
e-mail:	<input type="text"/>				
Representante legal:	<input type="text"/>				
5. REPRESENTANTE PARA CONTATO					
Nome:	<input type="text"/>				
Logradouro:	<input type="text"/>	N.	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Município:	<input type="text"/>				
Telefone:	() <input type="text"/>	FAX:	() <input type="text"/>		
e-mail:	<input type="text"/>				

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo eleitoral para a instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema - CBH Paranapanema.

_____, _____, de _____ de 2012.
Município/Estado/Data

Nome legível/CPF

Assinatura

* a listagem dos municípios que compõem as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos dos Estados / Comitês de Bacias Hidrográficas está disponível no site do CBH-PARANAPANEMA: <http://paranapanema.org/>



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

DELIBERAÇÃO CBH-PARANAPANEMA/005/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas)

_____, portador do documento _____, é usuário de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, com as seguintes características:

DADOS DA OUTORGA:

Nº: _____

Finalidade: _____

Município: _____

DADOS DO USUÁRIO:

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Contatos: _____

Responsável pela Entidade: _____

Local e data: _____

Assinatura do Responsável pela Entidade



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES – ELEIÇÕES DO CBH-PARANAPANEMA

USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Entidades e instituições representativas, as associações regionais, locais e setoriais, as pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, passíveis de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, conforme o modelo apresentado no Anexo IV.
2. Declaração conforme Anexo V;
3. Inscrição ativa no CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
4. **Usuários de recursos hídricos, pessoas físicas ou jurídicas, passíveis de outorga de direito de uso dos recursos hídricos:** apresentar outorga de direito de uso dos recursos hídricos vigente, ou sua dispensa emitida pelo órgão competente
5. **Entidades e instituições representativas e as associações regionais, locais e setoriais:** Comprovar atuação na UGRH Paranapanema e apresentar relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas as questões hídricas ou ambientais.
6. **Entidades e Empresas do setor de Hidroeletricidade:** outorga de direito de uso ou cópia do documento de autorização ou concessão para exploração do potencial hidráulico.

ENTIDADES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS

1) organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos: compreendendo entidades que detenham entre suas finalidades o planejamento, gestão, pesquisa, conservação e preservação dos recursos hídricos por meio da educação, informação e formação educacional ou profissional;

2) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos hídricos: compreendendo entidades que detenham entre suas finalidades, a defesa, preservação e conservação dos recursos hídricos.

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, conforme o modelo apresentado no Anexo IV.
2. Cópia do Estatuto ou instrumento de constituição da instituição registrado em cartório há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação do edital de convocação para inscrição e habilitação no processo de instalação do CBH-PARANAPANEMA.
3. Conter em estatuto ou instrumento de constituição da instituição, cláusula explícita que detenha por finalidade a representação do setor, compreendendo ainda a defesa dos respectivos direitos e legítimos interesses.
4. Cópia da ata registrada da última eleição e posse da Diretoria ou nomeação, quando for o caso;



Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria Executiva | Diretoria Provisória

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | 17520-520 | Marília/SP

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

secretaria@paranapanema.org | <http://paranapanema.org/>

5. Inscrição ativa no CNPJ;
6. Relatório de desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais da bacia, como forma de comprovação de sua atuação na área da bacia hidrográfica.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Ofício firmado pelo Prefeito Municipal manifestando interesse em participar do processo eleitoral.
2. Atestado de Efetivo Exercício do Prefeito.

MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas nos respectivos estados em um Comitê de Bacia Hidrográfica de rios afluentes ao Rio Paranapanema conforme endereços constantes do Anexo III da Deliberação CBH-PARANAPANEMA/005/2012 nas seguintes modalidades:

1. **Pessoalmente;**
2. **Via Correio com carta registrada, sendo considerada a data de postagem:** O envio da inscrição via Correio deverá ser notificado ao endereço secretaria@paranapanema.org informando o número do protocolo e a data de postagem. A Secretaria enviará a confirmação do recebimento do e-mail.

DOS PRAZOS

Serão aceitas inscrições no período de 1 a 31 de agosto de 2012, conforme Edital CBH-PARANAPANEMA/001/2012.